



EDITAL Nº 125/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 263/2022-PRORH, de 29/12/2022, publicado no DOE nº 11334, de 09/01/2023;
- os Editais de Resultado nº 068/2023-PRORH, de 24/03/2023, e nº 069/2023 – PRORH, de 27/03/2023, publicados no DOE nº 11388, de 28/03/2023, nº 082/2023-PRORH de 10/04/2023, e nº 121/2023-PRORH, de 10/05/2023, publicados no DOE nº 11397, de 12/04/2023 e nº 11417, de 12/05/2023, respectivamente;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 010/2023-GR, de 28/03/2023, nº 014/2023-GR, de 11/04/2023, e nº 020/2023-GR, de 10/05/2023, publicados no DOE nº 11389, de 29/03/2023, nº 11397, de 12/04/2023, e nº 114117, de 12/05/2023, respectivamente;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.497.497-7;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

Área/subárea de conhecimento: MV68/Medicina Veterinária/Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia (RT34)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Bruna Fernanda Firmo	307252565/SP	Universal	1º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 07/06/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 01 de junho de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos